PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 69/2015 - CIA 0173441-20.2015

OBJETO: "O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 69/2015 - Cia 0173441-2015, conforme decisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT
C.N.P.J: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP
C.N.P.J: 08.371.036/0001-93
DO DISTRATO: Por força da determinação de rescisão unilateral proferida à fl. 207/TJ-MT, teve com fundamento o artigo 78, inciso I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do instrumento contratual.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 83/2016
CIA 0150017-12.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e o Instituto de Estudos Multidisciplinares LTDA-ME. **CNPJ**: 10.254.661/0001-05.
Decisão: "(...) Portanto, acolho o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 123-129), adotando-o como razão de decidir, para **autorizar** a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação (art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, todos da Lei n. 8.666/1993. (...). Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/1993. Cumpra-se. Cuiabá, 05 de dezembro de 2016. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** - Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício".
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Elementos de Despesa: 3390-39. **Valor:** R$ 14.503,12 (quatorze mil, quinhentos e três reais e doze centavos).

Cuiabá, 06 de dezembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 89/2016 - CIA 0171170-04.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos da TABELA SINAPI, no LOTE 09 - POLO VIII (REGIÃO SUL) do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso, conforme condições especificadas no Termo de Referência n. 03/2015-DM, conforme o edital do Pregão Eletrônico n. 94/2015 - CIA 0029931-46.2015.8.11.0000 Termo de Referência N. 04/2015-DM e a Ata de Registro de Preço nº 79/2016-CIA 0099428-16.2016.8.11.0000, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição."
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.627.226/0001-05
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II da Lei n. 8.666/93.
DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R$ 86.107,76 (oitenta e seis mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos) conforme a planilha de preço.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 84/2016
CIA 0164838-21.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e o Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA. **CNPJ**: 00.714.403/0001-00.
Decisão: "(...) Desse modo, conforme já manifestado às fls. 242-243/TJ, com fundamento no Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 245-250/TJ), e diante da importância da capacitação em questão, **homologo** o projeto apresentado, para autorização a sua contratação, na forma proposta. (...). Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/1993. Cumpra-se. Cuiabá, 07 de dezembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Elementos de Despesa: 3390-39. **Valor:** R$ 55.566,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Cuiabá, 07 de dezembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESP. DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS EDITAL DE AVISO AOS CREDORES DO RECEBIMENTO DO NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL AUTOS N.º 22771-07.2016.811.0041 CÓDIGO: 1129404 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: DALLAS PAPELARIA., CNPJ nº 07.776.593/0001-21. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos credores e interessados acerca do recebimento do novo plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial, para, querendo, manifestarem objeção no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador, em conformidade ao art. 8º daquela lei. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, e que no futuro não venham alegar ignorância. DECISÃO/ DESPACHO: "Visto. I- Recebo o Plano De Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda às fls. 664/776. II- Verifico dos autos que a decisão de processamento da recuperação judicial foi proferida em 02/08/2016 e publicada no DJE do dia 05/08/2016, e o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LFRJ, foi publicado no Diário Oficial em 24/08/2016 (fls. 512/515), de sorte que ainda não transcorreu o prazo para que o Administrador Judicial apresente sua relação de credores, conforme estabelece o § 2º, do art. 7º, da lei de regência. Nesse ínterim, deve-se ser levado em consideração o alto custo das publicações dos editais, e assim aguardar a apresentação da relação de credores pelo Administrador Judicial, que autorizo seja feita por e-mail ou pen drive, de forma que seja expedido apenas um edital, contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo assim ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos a recuperanda. III- Consigne-se no referido Edital que os credores têm o Prazo De 30 (trinta) dias para manifestarem eventual Objeção Ao Plano de Recuperação